



DECISÃO COREN-PR Nº 94 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Indeferir requerimento de remissão de anuidade por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 408/2011 e nº 434/2012 e 749/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de remissão nº 467/2024 do Procuradoria Geral, datado de 05 de agosto 2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 419/2024 da Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO a deliberação da 754ª Reunião Ordinária de Plenário, de 13 de novembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo Administrativo nº 609/2024

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se ao Departamento de Contas a Receber para providências;

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 19/11/2024, às 06:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 19/11/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471158** e o código CRC **2CD2FE9A**.
